



CONSULTA FORMAL

REF.: PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DO GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS MULTISSETORIAL, CNPJ/MF SOB O Nº 26.677.268/0001-56.

Prezado Cotista,

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de Administradora do Fundo acima referido, vem por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Especial Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio da coleta de voto à distância (“Consulta Formal”), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 14 de julho de 2025, às 11h, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância (“Cédula de Voto”), na forma do Anexo III ao presente Edital, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária **(1)** amortização extraordinária das Cotas Subordinadas Júnior da classe única do Fundo em valor correspondente a R\$ 1.815.028,00 (um milhão oitocentos e quinze mil e vinte e oito reais), líquido de impostos, com pagamento em 15 de julho de 2025, sendo certo que os valores serão deduzidos proporcionalmente do valor patrimonial das cotas pertencentes aos cotistas, nos termos do Regulamento do Fundo e da legislação vigente; **(2)** alteração do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino nº 03, especialmente quanto ao prazo de duração das cotas, previsto no item 3.2; **(3)** consolidação da redação do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino nº 03; **(4)** alteração do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino nº 04, especialmente quanto ao prazo de duração das cotas, previsto no item 3.2; **(5)** consolidação da redação do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino nº 04; e **(6)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Uma cópia dos Suplementos de Cotas Subordinadas Mezanino nº 03 e 04 da classe única do Fundo, demonstrando as alterações propostas com marcas de revisão, está sendo enviada em conjunto com o presente Edital de Convocação, na forma dos Anexos I e II, respectivamente, e, caso sejam aprovados, os novos Suplementos passarão a vigorar nos termos da legislação vigente.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)

- (i)** Preencher todos os campos com o voto
Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.
- (ii)** Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.
- (iii)** Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 14 de julho de 2025 às 11h, exclusivamente por meio eletrônico**, para o seguinte endereço eletrônico: juridico@hemeradtvm.com.br incluindo no assunto do e-mail: **FIDC GRIFO – CONSULTA FORMAL**.



Juntamente com a manifestação de voto escrita e assinada, o Cotista deverá enviar para o e-mail: juridico@hemeradtvm.com.br; **(i)** imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; **(ii)** para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação; **(iii)** se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iv)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Ressaltamos que a manifestação de voto poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciado no recebimento desta correspondência até às 11h do dia 14 de julho de 2025, conforme já mencionado acima.

A resposta pelos Cotistas à Consulta Formal deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.

As decisões da Assembleia Especial via processo de Consulta Formal, serão divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias de sua realização.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 03 de julho de 2025

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**ANEXO I À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS MULTISSETORIAL
CNPJ/MF 26.677.268/0001-56**

(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO N° 03)



**ANEXO II À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS MULTISSETORIAL
CNPJ/MF 26.677.268/0001-56**

(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO N° 04)



**ANEXO III À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS MULTISSETORIAL
CNPJ/MF 26.677.268/0001-56**

MODELO DE CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

À

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,

Administradora do GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS MULTISSETORIAL - CNPJ/MF 26.677.268/0001-56.

Ref.: RESPOSTA AO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DO GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS MULTISSETORIAL - CNPJ/MF 26.677.268/0001-56.

Em resposta à Consulta Formal enviada em 03/07/2025, aos Cotistas do GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS MULTISSETORIAL, para a Assembleia Especial Extraordinária de 14/07/2025, manifesto meu voto acerca das seguintes matérias:

(1) Amortização extraordinária das Cotas Subordinadas Júnior da classe única do Fundo em valor correspondente a R\$ 1.815.028,00 (um milhão oitocentos e quinze mil e vinte e oito reais), líquido de impostos, com pagamento em 15 de julho de 2025, sendo certo que os valores serão deduzidos proporcionalmente do valor patrimonial das cotas pertencentes aos cotistas, nos termos do Regulamento do Fundo e da legislação vigente.

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me

(2) Alteração do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino nº 03, especialmente quanto ao prazo de duração das cotas, previsto no item 3.2, passando a vigorar com a seguinte redação:

“3.2. Prazo: O prazo de duração das Cotas Mezanino nº 03 é 15 de julho de 2025.”

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me

(3) Consolidação da redação do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino nº 03.

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me

(4) Alteração do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino nº 04, especialmente quanto ao prazo de duração das cotas, prevista no item 3.2, passando a vigorar com a seguinte redação:



“3.2. Prazo: O prazo de duração das Cotas Mezanino nº 04 é 15 de julho de 2025.”

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

(5) Consolidação da redação do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino nº 04.

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

(6) Autorizar o Administrador a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.



QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	



ANEXO I

NOME DO FUNDO	CNPJ/MF



SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO Nº 03

1. O presente documento constitui o suplemento referente à classe de Cotas Subordinada Mezanino nº 03 (“Cotas Mezanino nº 03”) do **GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS MULTISSETORIAL (“FUNDO”)**, CNPJ/MF 26.677.268/0001-56, administrado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, emitida nos termos de seu Regulamento.

2. **Público alvo:** Investidores Profissionais, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento do **FUNDO**.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento 500 (quinhentas) Cotas Mezanino nº 03, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente classe (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

3.1. **Data de Emissão / Integralização:** É a data da primeira integralização das Cotas Mezanino nº 03.

3.2. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Mezanino nº 03 é ~~de 60 (sessenta) meses, contados da data da primeira integralização~~ 15 de julho de 2025.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Mezanino nº 03 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma classe e número em vigor do dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Benchmark das Cotas:** As Cotas Mezanino nº 03, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a 140% (cento e quarenta por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

5.1. O disposto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o pagamento de rendimentos mensalmente, as Cotas Mezanino nº 03 poderão ser amortizadas a qualquer momento a pedido do cotista, limitado a uma vez ao mês.



- 7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Mezanino nº 03 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.
- 8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Mezanino nº 03 serão colocadas nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob regime de melhores esforços.
- 8.1.** As Cotas Mezanino nº 03 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).
- 8.2.** A distribuição das Cotas Mezanino nº 03 será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, indicada no item 9, abaixo.
- 9. Distribuidor:** É a SOLIS INVESTIMENTOS LTDA., Gestora do **FUNDO**, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, conj. 42, 4º andar, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.
- 10.** Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.
- 11.** O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Mezanino nº 03 terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Cotas Subordinadas Mezanino, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.

Curitiba, [≡]25 de [≡]março de 20254

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO Nº 04

1. O presente documento constitui o suplemento referente à classe de Cotas Subordinada Mezanino nº 04 (“Cotas Mezanino nº 04”) do **GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS MULTISSETORIAL (“FUNDO”)**, CNPJ/MF 26.677.268/0001-56, administrado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, emitida nos termos de seu Regulamento.

2. **Público alvo:** Investidores Profissionais, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento do **FUNDO**.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento 2.000 (duas mil) Cotas Mezanino nº 04, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente classe (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

3.1. **Data de Emissão / Integralização:** É a data da primeira integralização das Cotas Mezanino nº 04.

3.2. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Mezanino nº 04 é ~~de 60 (sessenta) meses, contados da data da primeira integralização~~ 15 de julho de 2025.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Mezanino nº 04 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma classe e número em vigor do dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Benchmark das Cotas:** As Cotas Mezanino nº 04, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a 140% (cento e quarenta por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

5.1. O disposto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o pagamento de rendimentos mensalmente a partir do primeiro mês da emissão, as Cotas Mezanino nº 04 poderão ser amortizadas a qualquer momento a pedido do cotista, limitado a uma vez ao mês.



7. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Mezanino nº 04 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.
8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Mezanino nº 04 serão colocadas nos termos do Artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160.
- 8.1. As Cotas Mezanino nº 04 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).
- 8.2. A distribuição das Cotas Mezanino nº 04 será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, indicada no item 9, abaixo.
9. **Distribuidor:** É a SOLIS INVESTIMENTOS LTDA., Gestora do **FUNDO**, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, conj. 42, 4º andar, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.
10. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.
11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Mezanino nº 04 terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Cotas Subordinadas Mezanino, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.

Curitiba, [=]24 de [=]maio de 20254

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.